



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº GS-115/SRA/2020

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que a Direção de Serviços de Recursos Humanos e Expediente debate-se com um problema de insuficiência de recursos humanos ao nível da carreira Técnica Superior, tendo em conta o volume de matérias que compõem o seu leque de atribuições, tais como assiduidade, férias e licenças, mobilidades, CGA, ADSE, SIADAP 3, formação interna, recrutamento, proteção de dados, entre outros, bem como o volume de assuntos que neste âmbito lhe são submetidos diariamente.

Considerando que a Direção de Serviços de Recursos Humanos e Expediente dispõe presentemente de apenas uma Técnica Superior incumbida de exercer funções relacionadas com a emissão de pareceres técnicos no âmbito dos recursos humanos, com os procedimentos de mobilidade, com os procedimentos concursais de recrutamento e nomeação dos titulares de cargos dirigentes.

Considerando o grande volume de trabalho, algumas matérias são acumuladas pela Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Expediente com as funções de direção que lhe compete.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Considerando que a SRA tem no seu sistema centralizado de gestão de recursos humanos uma trabalhadora com licenciatura em Sociologia, que se encontra integrada na carreira de Assistente Técnica, cuja formação académica é adequada para o exercício de funções na área de recursos humanos, estando as funções que irá desempenhar enquadradas na carreira Técnica Superior.

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, que a Assistente Técnica Natércia Cecília Lira Baptista, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer funções na Direção de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 25 de novembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues Olim

